



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**EXTRATO DE EDITAL N° 069/2017 – UEPA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2017  
SUBPROGRAMA - PIBIC/FAPESPA**

*A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá a modalidade: PIBIC/FAPESPA.*

*O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução 017/2006 do CNPq e chamada da FAPESPA n°. 003/2017- Concessão de cotas institucionais de bolsas de iniciação científica/Graduação.*

*O período para submissão de propostas será de **08 a 15 de agosto de 2017**.*

*O edital, na íntegra, está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3299-2270.*

*Belém, 07 de agosto de 2017.*

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## **EDITAL N° 069/2017 – UEPA**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2017 SUBPROGRAMA - PIBIC/FAPESPA**

#### **1. Finalidade**

1.1. A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá a modalidade: PIBIC/FAPESPA.

1.2. O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução 017/2006 do CNPq e chamada da FAPESPA n°. 003/2017-Concessão de cotas institucionais de bolsas de iniciação científica/Graduação.

#### **2. Requisitos do orientador proponente**

2.1. Ser docente ou técnico do quadro de permanentes da UEPA.

2.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

2.3. Ser pesquisador com título de doutor ou mestre.

2.4. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 05 (cinco) nos anos (2012-2016) e divulgados em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.

2.5. Diante da situação em que o orientador proponente encontrar-se afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da submissão e execução do projeto, este deverá indicar um co-orientador que não se encontre afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da submissão e execução do projeto.

2.6. Ter atualizado o currículo Lattes nos últimos 06 (seis) meses e ser líder ou membro de um Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA no Diretório Nacional de Grupos do CNPq.

2.7. Apresentar um projeto que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no grupo de pesquisa da UEPA.

2.8. Não possuir **nenhuma pendência** (relatórios de pesquisa e pós-graduação) com a PROPESP/UEPA na ocasião da submissão e execução.

#### **3. Compromissos e direitos do orientador**

3.1 Indicar para a PROPESP/UEPA o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho, pertencente a qualquer curso de graduação da UEPA.

3.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases de trabalho científico incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final de acordo com o modelo próprio da FAPESPA; e a elaboração do artigo científico a ser entregue junto com o relatório final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.4. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, implicará o seu afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

3.4.1 Em caso de impossibilidade de participação no Seminário de Integração Científica, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do e-mail ([diretoriadepesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadepesquisa@uepa.br)).

3.5. É vedada a substituição de bolsistas.

3.6. É vedado ao orientador repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica PROPESP/UEPA.

3.7. O orientador é co-responsável junto a FAPESPA pelos valores recebidos pelo orientando. A não apresentação no Seminário de Integração Científica, a não entrega do relatório parcial e final, ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado sem justificativa aceita pela FAPESPA, implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, com correção, fato pelo qual o orientador é co-responsável.

3.8. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.

3.9. Não será permitida a troca de Plano de Trabalho após cinco meses de concessão da bolsa.

3.10. Apresentar, anexado ao relatório parcial, conforme prazo estipulado pela PROPESP, quando pertinente, a aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos devidamente registrado no CONEP. O não cumprimento a esta exigência levará ao cancelamento do projeto.

3.11 É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

#### 4. Requisitos e compromissos do bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, freqüentar curso de graduação em IES autorizada pelo MEC e apresentar bom desempenho acadêmico registrado no histórico escolar.

4.2. Possuir obrigatoriamente Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

4.3. Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas disponível para desenvolver as atividades do projeto.

4.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto dentro das categorias e programas dispostos neste Edital, assim como no Edital no. 024/2017.

4.5. Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.6. Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, na data estabelecida pela PROPESP, relatório parcial (modelo próprio da FAPESPA disponível no site da PROPESP) ao Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA, contendo as atividades desenvolvidas no período, publicações enviadas ou já publicadas, premiações e toda e qualquer produção ligada ao projeto. Este relatório deverá ter a anuência do orientador, o qual será o responsável pelo encaminhamento, via e-mail ([diretoriadepesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadepesquisa@uepa.br)).
- 4.7. Apresentar ao término da vigência da bolsa, na data estabelecida pela PROPESP, um relatório final (modelo próprio da FAPESPA disponível no site da PROPESP), incluindo toda a produção vinculada ao projeto. Este relatório deverá ter a anuência do orientador, o qual será o responsável pelo encaminhamento, via e-mail ([diretoriadepesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadepesquisa@uepa.br)).
- 4.8 Tanto o relatório parcial quanto o final deverá ser entregue também no formato impresso, com todas as assinaturas do orientador, bolsista e voluntários, junto a PROPESP ou encaminhado por meio de protocolo.
- 4.9. Apresentar o resumo dos resultados finais da pesquisa, sob forma de **apresentação oral** no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2018.
- 4.10. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 4.11. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento deste em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da UEPA.
- 4.12. Devolver a FAPESPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 4.13. Fazer referência à condição de bolsista da FAPESPA nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.14. Informar imediatamente à PROPESP/UEPA seu ingresso em programa de pós-graduação em instituição do Brasil ou exterior, quando for o caso.
- 4.15. Manter o e-mail atualizado.
- 4.16. Os bolsistas que forem contemplados com bolsas PIBIC/FAPESPA necessitarão abrir conta corrente no BANPARÁ, sendo o bolsista o titular da conta corrente.
- 4.17 Assinar os recibos de pagamento referente as bolsas mensalmente junto a PROPESP.

## **5. Requisitos e compromissos do voluntário**

- 5.1. Para a condição de voluntários ao projeto de pesquisa, estes deverão ser alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, que não serão beneficiados com bolsa, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois).
- 5.2 As substituições ou inclusões de voluntários só poderão ocorrer até o prazo de entrega do relatório parcial.
- 5.3. Substituir o bolsista, quando necessário, na **apresentação oral** no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2018.
- 5.4. **Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto dentro da PROPESP.**

## **6. Das bolsas**

- 6.1. Serão oferecidas **54 (cinquenta e quatro) vagas PIBIC/FAPESPA.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 6.2. As bolsas terão duração mínima de 06 meses e máxima de 12 meses, respeitada a vigência do convênio/termo de cooperação UEPA/FAPESPA.  
6.3. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

### 7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas, conforme o prazo disposto no item 8., por meio do e-mail [diretoriadespesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadespesquisa@uepa.br).

7.2. Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

7.2.1. Enviar os formulários de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III) e do currículo Lattes do orientador, todos em **formato PDF e WORD**, devidamente preenchidos para o e-mail, [diretoriadespesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadespesquisa@uepa.br), no prazo estabelecido no item 8. **NÃO SERÃO ACEITAS TAIS DOCUMENTAÇÕES EM OUTROS FORMATOS. Serão aceitos somente documentos enviados por meio do endereço eletrônico (e-mail) do (a) professor (a) orientador (a), munido das assinaturas em formato eletrônico, ou seja, digitalizadas.**

7.2.1.1 O anexo II deverá ser encaminhado em uma pasta separada dos demais documentos, obedecendo os critérios do item 7.2.1.

7.2.2. Os anexos I, II e III encontram-se disponíveis no site [www.propespuepa.com.br](http://www.propespuepa.com.br).

7.2.3. O preenchimento da planilha de pontuação do Currículo Lattes levará em consideração as atividades e produções dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, de **2012 a 2016**.

7.3. Os proponentes deverão se inscrever de acordo com segmentos abaixo:

7.3.1. **Doutor com atuação em programa de pós-graduação da UEPA.**

7.3.2. **Doutor com atuação na Capital ou Interior.**

7.3.3. **Mestre com atuação na Capital ou Interior.**

7.4. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinado para as inscrições.

7.5. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

### 8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas	08/08/2017	15/08/2017
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	16/08/2017	22/08/2017
3ª etapa	Divulgação dos resultados preliminares	24/08/2017	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	25/08/2017	29/08/2017



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	31/08/2017	
6ª etapa	Período para o envio dos documentos do bolsista	04/09/2017	11/09/2017

### **9. Critérios de julgamento e recursos**

9.1. A PROPESP/UEPA devolverá ao proponente, um e-mail referente ao recebimento do material dentro do prazo de “Submissão das propostas”, disposto no calendário. Este retorno se dará independente de qualquer pendência quanto aos itens dispostos no item 7.2.2, uma vez que o cumprimento de todas as cláusulas dispostas neste edital é da responsabilidade do proponente.

9.2. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA, com base:

**a)** No mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho (Peso 1)

**b)** Na produção científica do orientador (Peso 2), considerando os últimos 5 (cinco) anos finalizados (2012-2016), devidamente registrada no Currículo Lattes do solicitante, que será verificada na base de dados do CNPq.

9.3. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no **item 9.2**, alínea “a” terá a sua proposta desconsiderada.

9.4. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo orientador.

9.5. Os eventuais pedidos de reconsideração deverão ser solicitados por e-mail (diretoriadepesquisa@uepa.br), no prazo estabelecido pelo **item 8**.

9.6. Após a apreciação dos pedidos de reconsideração, a PROPESP/UEPA divulgará o resultado final por meio da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9.7. Em caso de empate, será/serão concedida (s) a (s) bolsa (s) para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

**a)** maior titulação,

**b)** maior pontuação no currículo Lattes,

**c)** maior tempo de serviço na UEPA,

**d)** mais idoso.

9.8. Do resultado final constará a lista nominal dos orientadores em ordem alfabética, com seus respectivos programas de acordo com a sua classificação obtida durante o processo de avaliação.

### **10. Distribuição e implementação das bolsas**

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo proponente.

10.2. As bolsas PIBIC/FAPESPA serão distribuídas aos orientadores com título de doutor ou mestre, de acordo com a pontuação obtida.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**10.3. Poderá ser concedida mais de 01 (uma) bolsa, por orientador (a), caso o quantitativo de bolsas supere a quantidade de projetos aprovados. Esta distribuição será feita por ordem decrescente de pontuação.**

10.4 A seleção do bolsista será realizada pelo orientador (a), respeitando os seguintes critérios:

10.4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em IES autorizada pelo MEC.

10.4.2 Ter um perfil acadêmico que seja compatível com o projeto proposto pelo orientador (a).

10.4.3 Ter um bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, devendo possuir, portanto, média igual ou superior à média mínima exigida para a aprovação em componentes curriculares por parte de sua IES de origem.

10.4.4 Não ter tido mais que 01 (uma) reprovação dentro do período de 12 (doze) meses anteriores a entrega da documentação para a bolsa.

10.5. O orientador (a) deverá encaminhar via e-mail ([diretoriadepesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadepesquisa@uepa.br)) a PROPESP, no prazo estabelecido pelo **item 8**, os seguintes documentos do bolsista: cópia do RG, do CPF, do atestado de matrícula e comprovante de residência.

10.6. Os bolsistas contemplados com a bolsa deverão obedecer às orientações da Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, que regulamenta o PIBIC.

10.7. É vedada à divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.

## **11. Disposições gerais**

11.1. Atendendo a Instrução Normativa nº. 001/2016 PROPESP-UEPA, os projetos de pesquisa classificados com mérito científico ao Edital vigente e que não forem contemplados com bolsa ofertada pelos órgãos de fomento, poderão manifestar interesse na condução destes projetos junto a Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (COAD), de cada centro, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, no prazo estabelecido pelo **item 8**.

11.2. O proponente só poderá concorrer a este edital com 01 (um) projeto podendo indicar 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários. Porém, de acordo com o item 10.3 poderá ser solicitado posteriormente a indicação de mais de um bolsista. Caso protocole mais de 01 (um) projeto, o último protocolado será considerado apto para a avaliação.

11.3. Se detectada a pendência vinculada ao proponente conforme **item 2.8**, em caso de eventual inscrição, a proposta será automaticamente eliminada da seleção.

11.4. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os orientadores participarem integralmente de novo processo seletivo.

11.5 O (A) orientador (a) é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados a PROPESP, com a devida assinatura do mesmo, assim como, do bolsista, as quais poderão ser digitalizadas.

11.6 Os orientadores que não entregarem os relatórios do período de 2015-2016 ficarão suspensos do Programa PIBIC e PIBITI pelo período de dois anos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.7 Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2015-2016 fora do prazo sem justificativa ficarão suspensos do Programa PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.

11.8. Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2015-2016 no prazo, mas não comparecerem ao Seminário de Integração Científica, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê Científico Interno PROEPSP/UEPA, ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.

11.9. A ficha referente ao bolsista voluntário deverá ser encaminhada a PROPESP, no mesmo período disposto no calendário do bolsista.

11.10. Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante, cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda, plenamente, o item Requisitos e Compromissos do Bolsista, deste Edital.

11.11. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através dos telefones: (91) 3233-4138 / (91) 3299-2270 ou do e-mail: [diretoriadepesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadepesquisa@uepa.br)

11.12. É de responsabilidade dos pesquisadores acompanharem os informes na página da PROPESP ([www.propespuepa.com.br](http://www.propespuepa.com.br)), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por email.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

*Belém, 07 de agosto de 2017.*

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**ANEXO I**

**PIBIC/FAPESPA**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome Completo:	
CPF:	
Centro:	Departamento:
E-mail:	Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa:	
Período de afastamento ou licenciamento integral da instituição: ___/___ a ___/___ (referente ao item 2.5 do edital)	

**ATUAÇÃO DO ORIENTADOR**

- Doutor com atuação em programa de pós-graduação da UEPA*
- Doutor com atuação na Capital.*
- Mestre com atuação na Capital*
- Doutor com atuação no interior.*
- Mestre com atuação no interior.*

**DADOS DO COORIENTADOR**

Nome Completo:	
CPF:	
Centro:	Departamento:
E-mail:	Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<b>DADOS SOBRE O PROJETO</b>	
<i>Título do Projeto:</i>	
<i>Carga Horária do bolsista:</i>	

<b>DADOS DO BOLSISTA</b>				
<i>Nome Completo:</i>				
<i>Centro:</i>		<i>Curso:</i>		
<i>CPF:</i>		<i>RG:</i>		
<i>Data de Nascimento</i>		<i>Data de expedição: ___/___/_____</i>		
<i>Endereço Residencial:</i>				
<i>CEP:</i>	<i>Cidade:</i>	<i>UF:</i>	<i>Fone:</i>	<i>E-mail:</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR DO PROJETO**

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista \_\_\_\_\_  
junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/FAPESPA 2017, no projeto  
\_\_\_\_\_, aprovado no Edital nº 069/ 2017.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela FAPESPA e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO VOLUNTÁRIO.**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Orientador (a):</b>	
<b>Co-orientador (a):</b> (referente ao item 2.5 do edital)	
<b>Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):</b>	
<b>C.P.F.:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Centro:</b>
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:</b>	

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador), indico o aluno (nome do aluno) \_\_\_\_\_ para participar do Projeto intitulado: “\_\_\_\_\_”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/FAPESPA 2017 aprovado no Edital nº 069/2017, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO VOLUNTÁRIO.**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Orientador (a):</b>	
<b>Co-orientador (a):</b> (referente ao item 2.5 do edital)	
<b>Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):</b>	
<b>C.P.F.:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Centro:</b>
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:</b>	

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador), indico o aluno (nome do aluno) \_\_\_\_\_ para participar do Projeto intitulado: “\_\_\_\_\_”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/FAPESPA 2017, aprovado no Edital nº 069/2017, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTAS DE PIBIC/FAPESPA**

**Nome do Orientador:**

**Nome do Co-orientador:** (referente ao item 2.5 do edital)

**Matrícula:**

**Centro:**

**Departamento:**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR**

*Título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará:*

*Descrição sumária do objeto da pesquisa:*

*Objetivo geral da pesquisa:*

*Objetivos específicos da pesquisa:*

*Justificativa:*

*Descrição das ferramentas teóricas:*

*Metodologia:*

*Recursos Materiais (se houver):*

*Área/Subárea do conhecimento:*

*Palavras-Chave ou Descritores:*

*Submissão/Aprovação no CEP:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

- Descrição das atividades do bolsista que serão vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador.

- Cronograma das atividades do bolsista.

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO LATTES

PIBIC/FAPESPA 2017-2018

PROFESSOR/TÉCNICO:  
CENTRO/CAMPI:  
ÁREA DE ATUAÇÃO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2012-2016)

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO	PONTOS	QTDE.	TOTAL
<b>1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
<i>Artigos Publicados segundo o Qualis da área</i>			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	90		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	80		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	70		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	60		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	40		
<i>Artigos Publicados sem classificação no Qualis/CAPES (Contabilizar somente os que tiverem ISSN)</i>			
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO SEM CLASSIFICAÇÃO NO QUALIS/CAPES (Max. 3)	20		
<i>Livros e capítulos de Livros</i>			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	60		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	50		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	20		
<i>Trabalhos em eventos</i>			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (Max. 5)	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (Max. 5)	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL (Max. 5)	5		





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (Max. 05)	3		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (Max. 05)	2		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL (Max. 5)	1		
<b>Textos em jornais ou revistas</b>			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL	1		
<b>Demais tipos de produção bibliográfica</b>			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>Trabalhos técnicos</b>			
CONSULTORIA	1		
RELATÓRIO TÉCNICO	1		
<b>Demais tipos de produção técnica</b>			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
<b>Propriedade Intelectual</b>			
PROCESSO OU TÉCNICA	40		
PRODUTO TECNOLÓGICO	40		
PRODUTO DE DESIGN	40		
SOFTWARE	20		
<b>Produção artístico-cultural</b>			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
<b>Participação docente em Programas de Pós-Graduação da UEPA conforme a nota/CAPES (Contabilizar apenas a participação em 1 (um) programa)</b>			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	150		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3	125		
<b>Orientações Concluídas</b>			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 05 no quinquênio)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 10 no quinquênio)	5		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA	5		
<b>3. DADOS COMPLEMENTARES</b>			
<b>Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (Exceto aquelas em que presidiu/coordenou)</b>			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	5		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	3		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	2		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<i>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE ESPECIALIZAÇÃO</i>	2		
<i>PARTIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</i>	1		
<i>PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO</i>	0,5		
<b>Participação em Bancas de Comissão Julgadoras</b>			
<i>PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA</i>	4		
<i>PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR</i>	2		
<i>AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)</i>	4		
<b>Outras Produções</b>			
<i>COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UEPA (Max. 03 no quinquênio)</i>	30		
<i>COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS DA UEPA (Max. 02 no quinquênio)</i>	20		
<i>COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM RECURSOS EXTERNOS DA UEPA (MAX. 01 no quinquênio)</i>	30		
<i>COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM RECURSOS DA UEPA ( MAX. 01 no quinquênio)</i>	20		
<i>PARTICIPAÇÃO NO ULTIMO SEMINARIO INTERNO DA PESQUISA</i>	30		
<i>PARTICIPAÇÃO DE COMITÊ CIENTÍFICO AVALIADOR (MAX. 02 no quinquênio)</i>	20		
<i>PALESTRANTE EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL</i>	20		
<i>PALESTRANTE EM EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL</i>	10		
<i>PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS</i>	10		
<i>FILMES (com registro e/ou divulgação)</i>	20		
<i>VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)</i>	10		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			